



LEI Nº426 DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

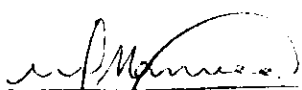
“Reconhece de utilidade Pública, no âmbito do Município de São Miguel do Araguaia, o Centro Espírita Amor, Fé e Caridade e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º- Fica por força da presente Lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Miguel do Araguaia – Go, o Centro Espírita Amor, Fé e Caridade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.410.165/0001-55, com endereço à Avenida Cristóvão Colombo S/N, Qd.109 Lt.11, centro, em São Miguel do Araguaia-Go, pelos relevantes serviços que tem prestado à comunidade local, de elevadíssimo alcance social e de solidariedade humana, cultivando os valores e os princípios da solidariedade, fraternidade e cristandade.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 18 de setembro de 2003.


Manuca Neres Brito
Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL

